



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, TERÇA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 - Nº 913



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 084/2022/GAB/PREF	01
ATO DE DISPENSA	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 084/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede diárias a Servidora Municipal em razão de viagem a Brasília –DF”.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e no interesse da Administração Pública, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

RESOLVE:

I – Conceder 6 (seis), diárias referente a alimentação e locomoção para Secretária de Educação, Luiza Rodrigues de Souza Brasileiro, até Brasília –DF, nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20/08/2022, para participação de “9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação. A efetividade das políticas públicas para garantia do direito à educação”.

II – Efetuar a Servidora Municipal, o pagamento de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº349/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

AUTORIZO Aquisição de materiais de expediente e papelaria, com vistas a atender as necessidades das UBS- Unidades Básica de Saúde, SAMU, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Semus, deste município. Em favor da empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17, com sede localizada QD.1206 Sul Alameda 16 Nº01 Plano Diretor Sul CEP 77.024-452 Palmas -Tocantins.

Será pago o valor Total de R\$12.335,40(doze mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifico nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e Decretos nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021. A dispensa de licitação nº90/2022.

Publica-se.

Lajeado/TO, 01de agosto 2022

Ronisvaldo da Silva Pinho
Secretário Municipal de Saúde

